

único. A NÃO APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO implicará em desistência tácita e sua desclassificação para o final da listagem dos aprovados. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se: Em 05/05/2025; Verª. Solange Melo, 1ª Secretária.

Manoel Viana, em 05 de maio de 2025.
Luner da Costa Martinez
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS

Protocolo: 2025001256678

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTO DE INTERDIÇÃO DO ENSINO MÉDICO Nº 01/2025/ RS

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDICO PROCESSO SEI Nº 25.21.000008354-9

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições previstas no artigo 15 da Lei n. 3.268/1957, e em nome da Medicina, da preservação da dignidade do atendimento à população e da segurança para a prática do ato médico e do ensino de disciplinas especificamente médicas **RESOLVE**:

Interditar ética e totalmente o exercício dos Médicos no Ensino de Disciplinas Médicas aos Alunos do Curso de Graduação em Medicina da ULBRA CANOAS/RS no Hospital Universitário de Canoas (Avenida Farroupilha, nº 8001, bairro São José), que se encontra sob intervenção municipal e sob a gestão da ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM - inscrita no Cremers sob o nº 17847, por ausência de CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE, firmado com o município de Canoas/RS, estando ausente as condições mínimas para o exercício da docência, dispostas na Resolução Cremers n. SEI-7, de 30 de setembro de 2024 (dispõe sobre condutas vedadas no exercício da Medicina como docente de disciplinas especificamente médicas e Coordenador do Curso de Medicina), na Resolução Cremers n. SEI-8, de 08 de abril de 2025, bem como no Manual de Vistoria e Fiscalização de Medicina no Brasil, conforme disposto na Resolução CFM n. 2.056/2013 (inciso I do § 2º do artigo 5º do Anexo I), na Resolução CFM n. 2.062/2013 (Parágrafo Único do artigo 2º) e demais legislações pertinentes.

A interdição do ensino médico é decorrente do Relatório Conclusivo emitido nos autos do Procedimento de Fiscalização do Ensino Médico nº SEI 25.21.000008354-9 e decretada pelo Plenário do Conselho Regional de Medicina em 24/04/2025.

O atendimento médico a pacientes acompanhado de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ULBRA CANOAS/RS, a qualquer título, salvo atendimento pessoal ao estudante ou a familiar próximo, configurará o interditado exercício da docência, ensejando a responsabilização ética do Médico que prestar o atendimento, do Coordenador do Curso de Medicina da ULBRA CANOAS/RS e do Diretor Técnico da instituição.

Esta interdição terá início a zero hora do dia 30 de abril de 2025, encerrando na ocasião em que as irregularidades para a prática do ensino sejam saneadas, após nova avaliação deste Conselho e aprovação de seu plenário.

Porto Alegre-RS, 29 de abril de 2025.

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE
Presidente do Cremers

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2025001256813

RESUMO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº. 09/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a FHSTE, conf Lei Municipal 7312 de 15/8/23 e 7.311 de 15/8/23. **Contratadas:** Endotech Com Imp Exp Serv. **CNPJ** 03.704.024/0001-10. **Vir:** R\$12.475,25/item 1.; Pro Análise Química e Diagn. **CNPJ** 00.398.022/0001-51. **Vir:** R\$ 1.584,42/item 3; Biotecno Ind e Com. **CNPJ** 04.470.103/0001-76. **Vir:** R\$ 26.500,00/item 4; Elber Ind Refrigeração. **CNPJ** 81.618.753/0001-67. **Vir:** R\$ 19.225,00/item 5; Piran e Cavaletti. **CNPJ** 05.111.165/0001-54. **Vir:** R\$ 20.394/item 8. **Prazo entrega:** 90 dias. **Pregão Eletrônico nº 11/2025. Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados na realização de CPRE. **Contratada:** Endoclinic - Clin End do Aparelho Digestivo. **CNPJ** 07.853.547/0001-89. **Vir unitário:** R\$ 3.950,00. **Vigência:** 12 meses. **Processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2025. Objeto:** Contratação de seguro patrimonial. **Contratada:** Unimed Seguradora S.A. **CNPJ** 92.863.505/0001-06. **Vigência:** 365 dias. **Valor:** R\$ 9.096,01. Maiores Informações: licitacao@fhste.com.br ou pelo telefone (54) 3520-2160. Rafael Martins Ayub – Diretor Executivo.

MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE

Protocolo: 2025001256346

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_f52699d9-36c1-4210-9601-13924754383f..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	05/05/2025 09:06:03 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.